



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 5.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.203, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Trata de Declaração de AFETAÇÃO de imóvel doado em favor do Município de Rondonópolis – MT com destinação específica de prolongamento da Avenida Contorno Norte, caracterizada pela matrícula nº 124.575, com área de 3.985,59m² (três mil novecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados), localizada no loteamento Vila Rica pertencente a urbe deste Município, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, V da Lei Orgânica Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO a doação do imóvel registrado sob Matrícula nº 124.575 de 12 de julho de 2019, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT, em favor do **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT**;

CONSIDERANDO o desmembramento da Matrícula nº 88.717, na qual originou a Matrícula nº 124.575;

CONSIDERANDO a destinação registrada sob nº R.1/124.575 da mencionada matrícula, na qual prevê que a destinação do imóvel doado refere-se ao prolongamento da Avenida Contorno Norte, localizada no loteamento Vila Rica, nesta urbe, visando o melhoramento da mobilidade urbana, diante do grande fluxo de veículos na região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de **AFETAÇÃO** ao terreno urbano com área caracterizada pela matrícula nº 124.575 de 12 de julho de 2019, de uma área de terras com 3.985,59m² (três mil novecentos e oitenta e cinco vírgula cinquenta e nove metros quadrados), caracterizada como **ÁREA 01** (desmembrada para o prolongamento da Avenida Contorno Norte), desmembrada da matrícula nº 88.717, localizada nas imediações do Loteamento Vila Rica, na zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

NORTE: Área 2 (remanescente);

SUL: Avenida Contorno Norte do loteamento Vila Rica;

LESTE: terras remanescentes da Fazenda Queixada;

OESTE: terras remanescentes da Fazenda Queixada.

Descrição do Roteiro: Inicia-se no marco 10A, (marco de partida), cravado na borda da Avenida Contorno Norte do Loteamento Vila Rica com terras da Fazenda Queixada (Remanescente), deste segue confrontando com terras da Fazenda Queixada (Remanescente) com o rumo magnético 39°32'00"NW com 10,50 metros até o ponto XI; deflete à direita e segue na divisa com a Área 2 (remanescente) com o rumo de 52°36'22"NE, com 387,50 metros, até o ponto X2; deflete à direita e segue na divisa com terras da Fazenda Queixada (remanescente) no rumo de 39°32'00"SE com 10,08 metros até o marco 10D, cravado na borda da Avenida Contorno Norte do Loteamento Vila Rica e na divisa das terras da Fazenda Queixada (remanescente). Do marco 10D deflete à direita e segue na divisa da Avenida



Contorno Norte da Vila Rica com o rumo magnético: 52°29'00"SW com 387,50 metros, até o marco 10A (marco de partida), encerrando assim o roteiro deste polígono.

Parágrafo único. A afetação da área de que trata o *caput* deste artigo destina-se a implantação de via pública (prolongamento da Avenida Contorno Norte), bem de uso comum do povo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste decreto.

Art. 3º. Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, na forma de anexos, cópia da Matrícula nº124.575 de 12 de julho de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis/MT, Mapa e Memorial Descritivo da área afetada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 31 de outubro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 18 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre designar o servidor, **Vainamar Geraldinho de Souza**, como responsável pelo controle e execução das atas abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Vainamar Geraldinho de Souza**, CPF. **482.413.001-82**, matrícula nº 180912 , como responsável pelo controle e execução das atas abaixo transcritos:

CONTRATADA	ATAS	OBJETO	VIGENCIA
P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - MELTDA	67/2019	Registro de preço para eventual aquisição camiseta, uniforme, quimonos, tatames, trajes de banho e serviços de serigrafia	24/07/19 a 23/07/2020
SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA	66/2019	Registro de preço para eventual aquisição camiseta, uniforme, quimonos, tatames, trajes de banho e serviços de serigrafia onde serão realização d	24/07/19 a 23/07/2020
G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	69/19	Registro de preço para eventual aquisição camiseta, uniforme, quimonos, tatames, trajes de banho e serviços de serigrafia onde serão realização d	24/07/19 a 23/07/2020

. **Art. 2º.** Esta Portaria retroagindo o seus efeitos a partir do dia 21/10/2019.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 286 – DE 29 OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Sr. Adriângelo da Cruz Magalhães**, CNH: 03869609608, Categoria: A-B, Validade 14/02/2024, CPF nº. 948.511.901-15, cargo: Coordenador Geral do SAMU-192, a conduzir os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2019

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 287– DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabiano Keiji Taguchi**, CPF nº. 062.929.359-73, Matrícula nº 145904, Função: Analista de Tecnologia da Informação, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP
NÚMERO	193/2018
OBJETO	Prestação de serviços e modernização da administração pública municipal, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	04/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019

Rondonópolis, 29 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 288 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **Rosângela Nogueira de Assis**, CPF nº. 631.585.311-00, Matrícula nº 108273, Função: Coordenadora CAPS AD e **Fabiana Mitsu Silva Kitada**, CPF nº. 568.863.141-49, Matrícula nº 151030, Função: Coordenador CAPS, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA-ME, LTDA.
NÚMERO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (Fotocopiadora/Impressora/Digitalizadora/Fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção correntiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das cópias, impressões realizadas, materiais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	26/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019

Rondonópolis, 29 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 289 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	A.P.S. DO NASCIMENTO ALMEIDA-ME, LTDA.
NÚMERO	393/2018
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (Fotocopiadora/Impressora/Digitalizadora/Fax) com tecnologia digital, instalação e conexão, novas de primeiro uso, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção correntiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de toner, peças, componentes, disponibilização e instalação de softwares de gerenciamento, contabilização das cópias, impressões realizadas, materiais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT
VENCIMENTO	26/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019

Rondonópolis, 29 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 290 – DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	WORLD MED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EIRELI
NÚMERO	561/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA
NÚMERO	560/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
NÚMERO	562/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	553/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde



VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
NÚMERO	555/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
NÚMERO	559/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
NÚMERO	549/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	10/10/2019 á 10/10/2020
CONTRATO	GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP
NÚMERO	94/2019
OBJETO	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
VENCIMENTO	15/08/2019 á 14/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2019

Rondonópolis, 29 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 291– DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabrcio Amâncio de Carvalho**, CPF nº. 568.706.631-49, Matrícula nº 178381, Função: Supervisor da Odontologia, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A
NÚMERO	497/2019
OBJETO	Aquisição de consultórios odontológicos, destinados a atender os usuários atendidos pela rede municipal de saúde, no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	23/09/2019 Á 23/09/2020
CONTRATO	WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICOS EIRELI
NÚMERO	501/2019
OBJETO	Aquisição de consultórios odontológicos, destinados a atender os usuários atendidos pela rede municipal de saúde, no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	26/09/2019 Á 26/09/2020
CONTRATO	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME
NÚMERO	505/2019
OBJETO	Aquisição de consultórios odontológicos, destinados a atender os usuários atendidos pela rede municipal de saúde, no município de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	27/09/2019 Á 27/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2019

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 292 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. 367.593.769-00, matrícula nº. 59587, função: Técnico Instrumental, que ficará responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA	R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME
CONTRATO	496/2019
PREGÃO	72/2018
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	20/09/2019 à 20/03/2020
EMPRESA	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
CONTRATO	504/2019
PREGÃO	72/2018
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	27/09/2019 à 27/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 25 de setembro de 2019.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 293– DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr.Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador e **Sr. Fabio José Regis de Assis**, CPF: 885.893.664-72, Matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo Nefrologia, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CASARIN & MERA LTDA
NÚMERO	485/2019
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de outorga do poço tubular direito de uso água subterrânea, art fotos, coleta e análise de água com 28 paramentos para outorga; teste de bombeamento; fornecimento e colocação de tubo de nível 3/4 e acessórios de instalação; hidrômetro de 20 m ³ /h com QN de 10 m ³ /h; kit de coloração automática poço tubular, para atender as necessidades do Centro de Nefrologia junto a Secretária Municipal de Saúde, de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	17/09/2019 a 17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2019

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 294– DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Sra.Magda Soares Aires Braga**, CPF nº. 081.868.506-94, Matrícula nº 1556874-1, Função: Enfermeira e **Sra. Keila Garcia Bolonhesi**, CPF: 945.161.381-15, Matrícula nº 213683, Função: Enfermeira, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	VL HONORIO DA SILVA
NÚMERO	98/2019
PREGÃO	33/2019
OBJETO	Prestação de serviços de coffee, bem como aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, lanches, bolos e bebidas, para atender às necessidades das Secretarias do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	26/08/2019 a 25/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2019

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 295 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Rosângela Nogueira de Assis Bueno**, CPF nº. 631.585.311-00, matrícula nº. 108273, função: Coordenadora CAPS AD e **Fabiana Mitsu Silva Kitada**, CPF nº. 568.863.141-49, matrícula nº. 151030, função Coordenadora CAPS, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

ATA	NUTRITIVA DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
NÚMERO	430/2019
PREGÃO	19/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.
VENCIMENTO	03/09/2019 à 03/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de outubro de 2019.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 296– DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **Sra. Anicléia da Silva**, CPF nº. 903.098.201-20, Matrícula nº 175404, Função: Gerente de núcleo da Atenção Básica e **Sra. Keila Garcia Bolonhesi**, CPF: 945.161.381-15, Matrícula nº 213683, Função: Enfermeira, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

ATA	LUCIANO DA SILVA GUABIROBA-ME
NÚMERO	97/2019
PREGÃO	33/2019
OBJETO	Prestação de serviços de coffee, bem como aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, lanches, bolos e bebidas, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.
VENCIMENTO	26/08/2019 a 25/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 297– DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Luzia Martins Ferreira**, CPF: 571.514.901-00, Matrícula nº 1551272, Função: Técnica em Radiologia, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	META EXTINTORES LTDA
NÚMERO	507/2019
OBJETO	Aquisição de extintores, placa e marcação para sinalização e recarga de extintores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	27/09/2019 a 26/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 298 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, **Fernanda Regina Macedo**, CPF nº. 038.353.211-61, Matrícula nº 1556574, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

CONTRATO	HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO
NÚMERO	437/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	LUIZ FELLIPE CARVALHO VIOLA EIRELLI
NÚMERO	444/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou



	sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	GABRIEL C. DA SILVA
NÚMERO	442/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirurgia vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	CARDIO MATER SERVICOS MEDICO SS
NÚMERO	440/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de



	Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	A P F TOTORA ME
NÚMERO	438/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	R S EUZEBIO ME
NÚMERO	439/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	CAMILA ROTTA PEREIRA
NÚMERO	443/2019



OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020
CONTRATO	MANOEL DA SILVA NETO
NÚMERO	441/2019
OBJETO	Credenciamento à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de todos os prestadores de serviços da área de Saúde, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos e privada, interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde no credenciamento de empresas especializadas e/ou profissionais na prestação de serviços médicos especializados em angiologia/cirúrgica vascular, cardiologia, cardiologia pediátrica, dermatologista, endocrinologia, gastroenterologia, ginecologia, mastologia, neurologia, pediatria, pneumologia, psiquiatria e reumatologia, de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	05/09/2019 A 05/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019

Rondonópolis, 31 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 299 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA CRISTINA MORAES INÊS DE ALMEIDA** (CPF nº. 592.901.451-53), função: Enfermeira, para exercer a função de Supervisor/Auditor do Sistema Municipal de Auditoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**TERMO DE CONVÊNIO COM CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

Pelo presente termo de convênio que celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, sito à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, bairro Vila Aurora, CEP 78.740-100, Rondonópolis - MT representado neste ato pelo Exmo. Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente como CEDENTE;

De outro lado, o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.974.088/0001-05, sito à Rua Maringá, 444, centro73, CEP: 78.850-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Leonardo Tadeu Bortolin, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2153268 órgão emissor SSP-MT, CPF nº. 332.053.048-88, doravante denominado simplesmente como CESSIONÁRIO;

Por este instrumento de convênio e na melhor forma de direito, as partes acima nomeadas e qualificadas tem entre si justo e contratado o presente termo para a cessão de servidor efetivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cessão do servidor LOURENÇO RIBEIRO DA CRUZ NETO, matrícula 102865, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Saúde, Perfil Auxiliar de Enfermagem, carga horária de 30 horas semanais do quadro de pessoal do CEDENTE, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO.

1.2. A cessão, sempre precedida de requisição, procedida por meio de portaria, observado o que dispõe o Artigo 115 da Lei Municipal 1.752 de 17 de agosto de 1990, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- b) em casos de celebração de convênios e termos de cooperação técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIABILIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. Para a execução deste termo, o Cedente procederá a cessão do servidor supracitado por período determinado conforme cláusula 7.

2.2. Os PARTÍCIPES informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste termo;

2.3. Quando houver solicitação, os PARTÍCIPES encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste termo;

2.4. A violação, pelo servidor ou pelo empregado cedido, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em processo administrativo, respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa;

2.5. O servidor cedido observará as normas legais e administrativas e manterá o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS DA CESSÃO

3.1. O ônus da remuneração de servidor cedido pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO caberá a este último, nos termos do artigo 115 da Lei Municipal n.º 1.752, de 17 de agosto de 1990.

3.2. A restituição das parcelas da remuneração ou salário ao CEDENTE contemplará todas as vantagens pessoais decorrentes do cargo efetivo, bem como os encargos sociais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

4.1. Na cessão de servidor de que trata este termo de convênio, a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do servidor e pelo custeio da contribuição devida pelo órgão de origem caberá ao órgão CEDENTE, sem prejuízo da respectiva restituição.

4.2. Só incidirão contribuições para o RPPS do ente de origem sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo pagas pelo ente CESSIONÁRIO ao servidor cedido, se houver opção pela contribuição facultativa ao RPPS do ente de origem, caso couber e na forma prevista em sua legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E DAS DEMAIS LICENÇAS

5.1. O cômputo do período aquisitivo das férias e licença-prêmio se dará de maneira contínua, sem qualquer interrupção ou prejuízo ao servidor cedido;

5.2. A concessão e o gozo da licença-prêmio e férias ficará a critério do CESSIONÁRIO, que deve comunicar antecipadamente o CEDENTE sobre a concessão e período de gozo de cada servidor cedido, sem prejuízo da respectiva restituição.

5.3. As demais licenças previstas na legislação municipal deverão ser solicitadas ao CEDENTE ou CESSIONÁRIO, sendo concedidas de acordo com os critérios legais, respeitadas as peculiaridades de cada caso e a natureza da licença.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DO CEDENTE:

- a) Colocar à disposição do CESSIONÁRIO, servidor de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação do CESSIONÁRIO e com as qualificações requeridas;
- b) Comunicar ao CESSIONÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno do servidor cedido;
- c) Manter a lotação do servidor cedido, realizando o pagamento integral da remuneração do mesmo, inclusive férias, licença prêmio e encargos previdenciários;
- d) O servidor público cedido para exercício de cargo em comissão ou função de confiança receberá o valor da remuneração do cargo efetivo previsto na legislação do ente cedente, acrescido de parcela remuneratória do cargo em comissão ou função de confiança prevista na legislação do ente CESSIONÁRIO; ou tão somente o subsídio do mesmo conforme termo de opção, que no caso caberá ao CESSIONÁRIO somente o reembolso dos encargos previdenciários.
- e) Enviar mensalmente documento discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido, o qual será base para a restituição pelo CESSIONÁRIO.

6.2. DO CESSIONÁRIO:

- a) Determinar o horário de serviço do servidor cedido pelo CEDENTE que, além das normas gerais pertinentes a seu cargo efetivo, estarão sujeitos aos regulamentos internos do CESSIONÁRIO;
- b) Reembolsar o CEDENTE pelo valor integral da remuneração do servidor cedido, incluindo férias, licença prêmio e encargos previdenciários, até o quinto dia útil de cada mês, durante a vigência da cessão do servidor;



- c) Assumir o ônus decorrente de despesas com diárias, hospedagem, transporte e alimentação do servidor cedido.
- d) Informar mensalmente ao CEDENTE os períodos de gozo de férias e licença-prêmio, bem como sobre a frequência mensal e demais afastamentos do servidor cedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

7.2. A cessão do servidor se dará pelo prazo definido no item anterior, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Mediante instrumento escrito firmado pelas partes, o presente termo poderá ser alterado quando:

- a) Houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
- b) Necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos participantes ou extensão a outros segmentos;
- c) Necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. As partes poderão propor, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional devidamente justificada do MUNICÍPIO em ceder o servidor de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos;

9.2. A rescisão será amigável, devendo ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GERENCIAMENTO

10.1. O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CESSIONÁRIO, para solução dos problemas detectados, será a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio do DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente convênio será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para dirimir as questões oriundas deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

13.1. O presente termo é celebrado com amparo legal no artigo 115 da Lei Municipal n.º 1.752/1990 com redação dada pela Lei Municipal n.º 8.798/2016, entre outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exclusivamente para fins de ressarcimento, os valores inerentes às férias e licenças-prêmio concedidas e pagas pelo CESSIONÁRIO, caso o servidor estiver investido em cargo comissionado, não serão computadas na apuração realizada pelo CEDENTE, tão somente na proporção relativa a esta investidura;



14.2. O período aquisitivo de férias e licença-prêmio anterior a cedência do servidor será contado pelo que faltar após a assinatura do presente termo.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de Convênio, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Rondonópolis – MT, de 17 de outubro de 2019.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis - MT

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito do Município de Primavera do Leste - MT

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 31/10/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
692/2019	1556581	Isael Batista Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2019 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
692/2019	169510	Keila Patricia Chagas	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
692/2019	1555726	Maurita Cesar de Morais Franco	Docente	120 dias – a partir do dia 20/10/2019 – Licença Maternidade/IMPRO.
692/2019	185396	Gilliane Alves Ramos	Docente	05 dias – a partir do dia 28/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	195286	Andreia Mota de Souza	Docente	07 dias – a partir do dia 29/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 29/10/2019 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
692/2019	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 29/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	128104	Jaqueline Goncalves Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 29/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 29/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	143898	Luiza Lima Ferreira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 30/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.
692/2019	206601	Simone da Silva Felix	Docente	03 dias – a partir do dia 30/10/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
692/2019	33367	Valdenira Maria dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 23/10/2019 – Licença Médica/IMPRO.
692/2019	1304089	Eliene Santos Ferreira Conceição	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 25/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	199176	Edna Mara Barbosa Machado Ramos	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 28/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	07 dias – a partir do dia 29/10/2019 – Licença Médica.
692/2019	111554	Rosinei Gomes de Brito	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 29/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
692/2019	216356	Lucineide Goncalves Martins	Auxiliar Consultório Dentário	15 dias – a partir do dia 30/10/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 31 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 691/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
199443	Maria Eliana de Lima Nogueira	Agente de Combate as Endemias	Saúde	60 dias – no período de 21/02/2020 a 20/04/2020

Rondonópolis, 31 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 698/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557337	Ângela Martins da Silva	Docente	Educação	60 dias – no período de 24/01/2020 a 23/03/2020

Rondonópolis, 31 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: OUTUBRO/2019

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
604/2019	25/10/19	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUNUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 74.476,29 GLOBAL	03 MESES VIGÊNCIA E 01 MES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019	
605/2019	25/10/19	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUNUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 3.819.115,12 GLOBAL	08 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019	

ADITIVOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.566, de 31 de outubro de 2019, quinta-feira.

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	435/2018	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	436/2018	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	03 MESES VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	618/2018	ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO	06 MESES VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO	R\$ 167.409,46	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	240/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 1.338,562,50	

Rondonópolis-MT, 31 de Outubro de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 47/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 18 (dezoito) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE BUEIRO DE CONCRETO EM ADUELAS NO CÓRREGO QUEIXADA, LOCALIZADO NA RUA 10 NO BAIRRO NOVA ERA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 52/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD, LOCALIZADA NA RUA A-43 E AVENIDA WILSON KANASHIRO NO AIRRO SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 10/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DAS ENTRADAS DO CEMITÉRIO DA MATA GRANDE, LOCALIZADO NA MT 130, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 20/2019.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 FULL HD CONTENDO 06 MÓDULOS DE 96X96 CM (288X192) INSTALADO EM COLUNA EM AÇO CHAPA 11 COM PINTURA AUTOMOTIVA PARA TOTEM CHUMBADO COM CONCRETO AO SOLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 62/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA SEDE DA UNEMAT, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, BAIRRO JARDIM ADRIANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 46/2019
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

RECORRENTES:

- **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA;**
- **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI;**

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, LOCALIZADO NA RUA DEZOITO, S/N, NO BAIRRO JOSÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL”.

Recebido os recursos administrativos, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da tomada de preço nº 46-2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interposto pela empresa:

➤ **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI** – Protocolo nº 51.436/2019, se deu no dia 01/10/2019;

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia 07/10/2019 até as 18:00 horas, de forma tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do *Recurso Administrativo*.

III – DAS CONTRARRAZOES

A empresa **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA** apresentou suas contrarrazões.

IV – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, uma vez que não concordou com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que declarou inabilitada a Recorrente.

A Recorrente, em seu recurso, alega que a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, não merece prosperar, uma vez que o município de Rondonópolis, solicitou na justificativa de qualificação técnica exigência de comprovação de item que não é de maior relevância ao objeto em epigrafe.



Já a empresa **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO** impetrou contrarrazões dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, uma vez que não concordou com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que declarou inabilitada a Recorrente.

A Recorrente, em suas contrarrazões, alega que a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, não merece prosperar, uma vez que apresentou sua proposta em consonância com o instrumento convocatório, alegando que os itens exigido na técnica encontrava-se zerados.

Alegou ainda que a inabilitação por apresentar certidão de falência e concordata positiva, não pode prosperar, uma vez que possui documento de classificação de crédito, bem como, decisão judicial que permite que a referida empresa participe de qualquer processo licitatório.

V – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de habilitação.

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pelas Recorrentes.

RECURSO DA EMPRESA MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI:

Ao analisarmos o Recurso Administrativo, apresentado pela Medeiros Engenharia Eireli, tal recurso não prospera mesmo diante das evidências explicitadas e descritas no corpo de tal recurso. Lembra-se que a avaliação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, se pauta na objetividade dos pontos dentro do processo licitatório, levando em consideração apenas as informações contidas nas documentação apresentada pelas referidas Licitantes, respeitando os princípios da competitividade conforme descreve o artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo Nosso)

Ao se recorrer à Lei 8666/93, mais especificamente ao inciso II, que dispõe:

Art. 30 - II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros



da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Grifo Nosso)

Podemos concluir que o referido inciso é claro em colocar que a capacidade técnica operacional não exige apenas a comprovação de profissional no corpo técnico, mas também a indicação das instalações e também equipamentos, maquinários e ferramentas (aparelhamento). Assim, seria irracional não solicitar capacidade técnica operacional, uma vez que o profissional em si não executa obra alguma sem estrutura física, equipamentos e utensílios inerentes a atividade a ser executada.

Salientamos ainda o que Súmula 263 no TCU, que foi apresentada no recurso impetrado pela licitante, nos traz:

SÚMULA Nº 263 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Grifo Nosso)

Salientamos que a própria Súmula 263 traz a necessidade da solicitação de capacidade técnico-operacional do licitante. Lembramos ainda que conforme exposto no recurso impetrado, que coloca o item Calha em Chapa de Aço Galvanizado como item não relevante dentro dos demais apresentados, os devidos questionamentos deveriam ser realizados em fase anterior ao processo licitatório, uma vez que a referida Justificativa de Qualificação Técnica, é emitida pela secretaria demandante e contempla os itens mais relevantes conforme colocado pela equipe técnica responsável pelo projeto.

Sendo assim, não assiste razão a empresa licitante recorrente.

CONTRARRAZÕES DA EMPRESA ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA:

Ao analisarmos o Recurso Administrativo, apresentado pela **ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA**, tal recurso não prospera mesmo diante das evidências explicitadas e descritas no corpo do recurso. Lembra-se que a avaliação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, se pauta na objetividade dos pontos dentro do processo licitatório, levando em consideração apenas as informações contidas nas documentação apresentada pelas referidas Licitantes, respeitando os princípios da competitividade conforme descreve o artigo 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade



administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo Nosso)

Verificando a Justificativa de Qualificação Técnica presente no Instrumento Convocatório, mais especificamente a Capacidade Técnica Operacional, é possível se vislumbrar que existe a exigência de comprovação de quantitativo mínimo para todos os itens requisitados (fixado em 30%), uma vez que a apresentação de itens que apresentem similaridade em equivalência e/ou superioridade, é de suma importância para comprovação da real capacidade de execução dos serviços conforme reza o parágrafo II do Art. 30 da Lei 8666/93:

Art. 30 - II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (Grifo Nosso)

Salientamos ainda o que Súmula 263 no TCU, que foi devidamente apresentada na Justificativa de Qualificação Técnica, nos traz:

SÚMULA Nº 263 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Grifo Nosso)

Temos ainda que a certidão de Falência e Concordata apresentada pela recorrente encontra-se com efeito positivo, contrariando expressamente regra estabelecida previamente no instrumento convocatório.

Somente na fase recursal a referida empresa apresenta documentos que assegure sua participação em processos licitatórios, contudo, tais documentos deveriam ter sido apresentados ainda na fase de habilitação.

Nesses termos, há que se contextualizar a problemática da adequada interpretação do disposto no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, no tocante ao dogma segundo o qual, em nenhuma hipótese, seria permitida, no âmbito de um procedimento licitatório, a juntada de documento posterior à entrega dos envelopes pertencentes aos licitantes.

Além disso, no curso do Processo Licitatório, a Administração Pública, não poder se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para



assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital ou instrumento congêneres.

Deste modo, necessário se faz que o Administrador quando da aplicação da Lei de Licitação não só busque a aplicação pura e direta do dispositivo legal, mas também, deve conjugá-lo com todos os princípios norteadores em busca da solução que melhor prestigie o interesse público e os fins buscados pelos procedimentos licitatórios.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles:

“A orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Por todo o exposto, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **NÃO ACOLHE** os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interposto pelas empresas: ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA e MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI;

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 24 de outubro de 2019.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS-CMDCA/ROO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS-CMDCA/ROO**

Ata número 07(sete) de reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- Rondonópolis. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min nas dependências da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) Salão Ypê, situada à Rua Barão do Rio Branco nº 2.916, bairro: Jardim Santa Marta, reuniram-se, ordinariamente os conselheiros do CMDCA. A presidente do CMDCA Francyslene Pereira Neves cumprimentou a todos os presentes e em seguida apresentou a Pauta da reunião: Informes Gerais; Regimento interno; Solicitação de prazo de acesso no termo de colaboração nº0044/2018; Comissão Edital de Projeto; Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada; Dando continuidade a presidenta sugeriu de acordo com a Lei 6.796 de 14 de junho de 2011 que Dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, no Artigo 15 –Funções do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente constam o seguinte texto no Parágrafo III –sugerir prioridades de atuação e definir aplicação de recursos pública destinada à assistência social direcionada ao atendimento da criança e do adolescente. Foi concedida a palavra para o conselheiro Mateus que faz parte da Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco – Apresentou o Plano de Trabalho tem como uns dos objetivos atender mais de 60 crianças de 04 e 05 anos, entre os períodos matutino e vespertino. A Perspectiva da utilização do recurso será para fortalecer o atendimento com as crianças e famílias, uma vez que este atendimento beneficiará famílias vulneráveis que não tem condições de pagar um lugar seguro para deixar seus filhos no contra turno escolar, também oportunizando as mães à ser inseridas no mercado de trabalho auxiliando na renda familiar. Esse projeto tem orçamento de R\$77.500,00(setenta e sete mil e quinhentos reais). Após o conselheiro de essa Entidade explicar sobre o Plano de Trabalho, a solicitação foi colocado em votação, sendo aprovado por Unanimidade. Também foi dada a palavra para Conselheira Elizete Terezinha Machado da Diocese de Rondonópolis-Guiratinga, que pediu inserção de pauta, durante reunião. Os conselheiros aprovaram. A presidenta fez uma ressalva sobre essa questão que as pautas devem ser encaminhadas com antecedência, pois temos um cronograma de reuniões ordinárias e as convocações para tal são entregues em tempo hábil. Prosseguindo a conselheira falou sobre o “Projeto Ciranda da Cidadania”, que a Entidade vai fazer um Encontro com Crianças e Adolescentes do Bairro Sitio Farias. Portanto os R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) que estavam destinados ao pagamento de imposto serão utilizados para comprar mantimentos do referido Encontro. Após a explanação foi colocado em votação. E aprovado por Unanimidade. Foi apresentado a todos conselheiros do CMDCA sobre a Capacitação para os Conselheiros Tutelar que acontecerá na Cidade de Cuiabá nos dias 25, 26 e 27de novembro de 2019. A empresa nos passou um valor R\$ 700,00(setecentos reais) por



peessoa incluindo: hospedagem, café da manhã, almoço e janta. Certificação do Curso será de 80 h00min sendo: 32 h00min de aula presencial; 24 h00min de exercício; 24 h00min de vídeo-aula. Que todas as despesas serão utilizado Recurso do Fia. Foi levantada a questão de a empresa trazer o curso de capacitação para Rondonópolis. Ficou definido que a Presidente Francyslene iria ligar em Cuiabá e ver todas as possibilidades, se seria viável. Se caso a respostas não fosse satisfatória, a decisão é que Capacitação para os Conselheiros Tutelar ficaria em conduzir a todos para a Cidade de Cuiabá. Sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em reunião na secretaria de Promoção e Assistência social, onde estiveram presente a presidente do CMDCA e a secretária executiva, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Juizado da infância e Juventude, Secretária de Promoção e Assistência Social, representante da Defensoria pública, representante da SEMED, representantes do CREAS, representantes do Socioeducativo SESP, e representante da Secretaria Municipal de Cultura que ficou definido que as próximas reuniões acontecerão no dia: 08/11; 22/11 e 06/12/2019 as 08:hs na Secretaria de Promoção e Assistência social que fica situada na Avenida Getúlio Vargas nº298 vila Aurora, datas acordadas durante a reunião. Foi retomada a discussão de alguns pontos do Edital para Projetos que está sendo formatado. A presidenta ficou de rever algumas questões que suscitaram dúvidas, para que, em um próximo momento, o Edital fosse finalizado. Dando sequência a Presidente Francyslene relatou sobre uma conversa de WhatsApp em grupo de presidentes de CMDCA do Estado de Mato Grosso a questão da Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que a data seria no início de novembro, comunicou aos conselheiros que não chegou até o presente momento nenhum documento relacionado sobre A Conferencia e que esta foi a primeira menção sobre o assunto desde que está na presidência do CMDCA. Não havendo mais nada a tratar, a presidenta do CMDCA Francyslene Pereira Neves declarou encerrada esta reunião. Esta ata que foi lavrada por mim, Rosangela Patrícia Alves dos Santos Silva Secretária Executiva, que a subscrevo, e segue acompanhada pela lista de presença.

PRESENTES: Francyslene Pereira Neves, Ana Paula Werle, Jerson Vicente Dermaman, Rodrigo Marques Ribeiro de Souza, Monica Gomes Silveiro, Fernanda Moreto, Marlene Parabá Cassiano Ribeiro, Aline Xavier Francisco, Lauracy Rosa Ferreira, Dalva P. Rocha Duque, Jose Elias de Souza, Mateus Rezende, Roseli Pereira Soares de Souza, Adriana Ferreira Silva Alves, Josiane Ourives Gentil, Elizete Terezinha machado, Avelina Antunes da Silva, Rosangela Patrícia Alves dos Santos Silva

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Herika Larissa Pereira Santana, Rosangela Ramos Duarte.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

92ª REUNIÃO DO CODIPI

Aos vinte e nove dias de outubro do ano de dois mil e dezenove, as 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) na sala de reuniões anexa ao gabinete do prefeito sob convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico Milton Luiz de Araújo, ou seja, Milton Mutum da início a reunião cumprimentando a todos. Presentes na reunião: Milton Mutum, Vereador Roniclei Magnani, Vereador Thiago Muniz, Sr. Galeno, Sr. Tárcis, Sr. João Fernando Copetti, Sr. Humberto de Campos, Sra. Terezinha Silva de Souza, Sr. Leandro Junqueira Arduini e Sra. Erazilene. Justificou ausência os conselheiros Lucas Corrente Luz e Dr. Anderson ambos por motivos de viagem. Na sequência é feita a leitura da ATA anterior. Em seguida Milton Mutum faz a leitura do decreto Nº 9.064 de 22 de julho de 2019 dando posse aos novos conselheiros para o biênio 2019/2021 na posição de Secretário de Desenvolvimento Econômico declarando os membros do conselho empossados. Na sequência Milton Mutum apresenta a 1ª Pauta – Eleição para presidente e vice-presidente. Neste momento o vereador Roni Magnani faz uso da fala e sugere a permanência dos mesmos representantes na presidência. Senhor Galeno sugere nova reunião em que mais membros estejam presentes para uma melhor discussão. Partindo para uma nova sequência na reunião Milton Mutum explana a situação do Terminal Rodoviário que vem expandindo, arrecadando e exportando fortalecendo assim a economia local, bem como explana também os novos empreendimentos para o município. Levando em conta a representatividade dos membros no sentido de frequência das reuniões e a falta de membros que foram nomeados porem não fazem mais parte da gestão municipal como, por exemplo: Ingrid Tomazele e Nívia Calzolari e ainda Ubaldo Tolentino de Barros que nunca participou das reuniões os conselheiros presentes definem dar sequência na pauta para eleição de presidente e vice. Neste momento Sr. Galeno faz uso da fala e sugere que o conselho passe a ser um conselho de fomentar o desenvolvimento do município. Na sequência abre-se para votação e se mantem a sugestão da permanência do mesmo presidente e vice e todos os conselheiros votam por unanimidade favorável a permanência dos mesmos e assim foi eleito Milton Mutum para presidente e Galeno para vice-presidente. Neste momento o presidente Milton Mutum sugere que as reuniões ordinárias do conselho a partir de 2.020 sejam realizadas a cada 60 (sessenta) dias sempre na segunda semana do mês nas quartas feiras no período matutino e assim sendo fica definido. Nada mais havendo em pauta o presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião as 09h31min (nove horas e trinta e um minutos). A presente ATA, depois de lida e aprovada será por todos os presentes conselheiros assinada. Rondonópolis, vinte e nove de outubro de dois mil e dezenove.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO JURÍDICA **“TOMADA DE PREÇO N.º 15/2019”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, o resultado da fase de Habilitação Jurídica do processo TP 15/2019 realizada para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”** A empresa **Autonomy Empreendimentos Ltda.** foi considerada habilitada por ter atendido aos requisitos do edital e a empresa **Geo-Manta Comércio de Geossintéticos para Construção Civil Eireli** foi considerada inabilitada por não ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 31 de outubro de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,
Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, com o valor de R\$52.000,00. LOTE 02 - NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP, com o valor de R\$1.600,00. LOTE 03 - DESERTO**

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2015	01/10/2019	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS NAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EEE MARACANÃ).	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	07/10/2019 a 05/12/2019		TP nº. 009/2015
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2018	01/10/2019	CONSTRUTORA MEX LTDA. EPP.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 ECOPONTOS.	PRAZO DE EXECUÇÃO	05/10/2019 A 20/12/2019		TP nº 022/2018
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017	01/10/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS.	EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE EXECUÇÃO	07/10/2019 a 06/11/2019		TP nº 015/2016
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2018	09/10/2019	TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRÊS PODERES E SITIO FARIAS COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA	15/10/2019 a 14/04/2020		TP nº 015/2018



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.566, de 31 de outubro de 2019, quinta-feira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2019	16/10/2019	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS BACIAS D E E NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.	REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHAS SEM REFLEXO FINANCEIRO			CP nº 005/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2017	16/10/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	ADIÇÃO DE VALOR		R\$ 228.834,00	CP nº 007/2017
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017	16/10/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC 2 – 2ª ETAPA – BACIAS B e H.	ADIÇÃO DE VALOR		R\$ 1.320.112,64	CP nº. 004/2017
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018	18/10/2019	DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	24/10/2019 a 23/10/2020		TP nº 014/2018
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2013	22/10/2019	COOMSER – COOP. DE TRABALHO E SERV. DE RONDONÓPOLIS.	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	27/10/2019 a 24/01/2020		CP nº 001/2013



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.566, de 31 de outubro de 2019, quinta-feira.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2019	24/10/2019	TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE EXECUÇÃO	30/10/2019 a 28/12/2019		TP nº 003/2019
---	------------	---	--	-------------------	-------------------------------	--	----------------

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015.	25/10/2019	ENSERCON ENGENHARIA LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	31/10/2019 a 30/03/2020		CP nº 001/2015

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 028/2019.	14/10/2019	CONÁGUA AMBIENTAL LTDA.	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO P/ REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DA QUALIDADE DA ÁGUA P/ ABASTECIMENTO PÚBLICO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 025/2018.	21/10/2019	ALPHA CONSTRUTORA EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS P/ MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 091/2017.	25/10/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO.	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 091/2017	29/10/2019	COOMSER – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTO.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2019

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATO Nº. 002/2019	02/10/2019	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SALA DE PAINÉIS COM RECURSOS DO PAC II – ETAPA 2.			CONCLUSÃO
TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATO Nº. 004/2019	02/10/2019	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À FINALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.			CONCLUSÃO
TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATO Nº. 030/2018	03/10/2019	GEOPOÇOS HIDROC. E COMÉRCIO LTDA. – EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP. PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 01(UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO A SER EXECUTADO NO DISTRITO DE BOA VISTA, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS.			CONCLUSÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº. 18/2017.	07/10/2019	MB - MONTAGENS INDÚSTRIAS DE PIRACICABA LTDA. - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS COM RECURSOS DO PAC 2 - ETAPA 2 (META 1).			RESCISÃO BI-LATERAL (AMIGÁVEL)
CONTRATO Nº. 034/2019	07/10/2019	GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO TIPO DECANTER MARCA GRATT COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	R\$ 27.000,28	07/10/2019 a 06/10/2020	TP Nº 011/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.566, de 31 de outubro de 2019, quinta-feira.

CONTRATO Nº. 035/2019	07/10/2019	TIGRE MAT. E SOLUÇÕES P/ CONSTRUÇÃO LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I.	R\$ 636.998,49	07/10/2019 a 06/10/2020	PP Nº 027/2019
CONTRATO Nº. 036/2019	07/10/2019	MUDAR COM. MAT. CONSTR. FERR. E EPI'S LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I.	R\$ 32.500,00	07/10/2019 a 06/10/2020	PP Nº 027/2019
CONTRATO Nº. 037/2019	07/10/2019	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I.	R\$ 7.400,00	07/10/2019 a 06/10/2020	PP Nº 027/2019
CONTRATO Nº. 038/2019	07/10/2019	STARTUBO COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I.	R\$ 450,00	07/10/2019 a 06/10/2020	PP Nº 027/2019
CONTRATO Nº. 039/2019	25/10/2019	KC CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO, EM RONDONÓPOLIS - MT	R\$ 262.000,00	25/10/2019 a 24/10/2020	TP Nº 010/2019

Rondonópolis/MT, 31 de Outubro de 2019.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 462 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	114/2019	25/10/2019	25/10/2020	PSICOLOGIA
MARLÚCIA TEIXEIRA CASTILHO & CIA LTDA – ESPAÇO MENTE E SABER	115/2019	25/10/2019	25/10/2020	PSICOLOGIA
ANA MARIA PSICOPEDAGOGIA E PSICANALISE	117/2019	25/10/2019	25/10/2020	PSICOPEDAGOGIA
GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP	116/2019	25/10/2019	25/10/2020	SISTEMA GESTÃO

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 463 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
CAMILA SANT'ANA FERREIRA – ME	118/2019	25/10/2019	25/10/2020	NUTRICIONISTA
EMANUELI KRAUSPENHAR	119/2019	25/10/2019	25/10/2020	NUTRICIONISTA
MARIANE BORGES SOCOLOSKI	120/2019	25/10/2019	25/10/2020	NUTRICIONISTA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ** **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

PORTARIA INTERNA N.º 464 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS	121/2019	28/10/2019	28/10/2020	EXAMES E DIAGNÓSTICOS

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 31 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ** **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município
DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015, NA ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E C.M.O LIMITADA LTDA - ME

CONTRATADO: C.M.O LIMITADA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 072/2015, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS – PSICOLOGIA E PSICANALISE

CONTRATADO: CLAUDIONOR ANTONIO SIMOES – ME - POIESIS – PSICOLOGIA E PSICANALISE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE **R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE **R\$ 33.490,00 (TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 005/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2015 DE 18 DE MARÇO DE 2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI.

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNOSTICO SANTA ROSA LTDA - IMEDI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO-I

CLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE TERMO, SÓ TERÃO EFEITOS, APÓS ASSINATURA DO RESPECTIVO E ENTREGA AO INSTITUTO SERV SAÚDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA E CIRURGIÃO GERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS – OBESO GASTRO.

CONTRATADO: JOÃO PAULO LOPES NETO SERVIÇOS MÉDICOS – OBESO GASTRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 356.080,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 013/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016, NA ÁREA OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA – NEO - JOSÉ PAULO SPILA EIRELI

CONTRATADO: NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA – NEO - JOSÉ PAULO SPILA EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: INCLUIR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO UM ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO NO VALOR DE **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 049/2016, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2017 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, NA ÁREA UROLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E LASER CLIN UROLOGIA LTDA - ME

CONTRATADO: LASER CLIN UROLOGIA LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 23.360,00 (VINTE E TRES MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 035/2017, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA CARDIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME

CONTRATADO: LUCAS FELIPE SANTANA VIANA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 107.425,00 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 017/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, NA ÁREA PSICOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E MARIANA R S LOBO

CONTRATADO: MARIANA R S LOBO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 008/2019, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018, NA ÁREA MASTOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, E MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM

CONTRATADO: MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 153.080,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E OITENTA REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 012/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 117/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: ANA MARIA PSICOPEDAGOGIA E PSICANALISE

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE PSICOPEDAGOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/10/2019 À 25/10/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 118/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: CAMILA SANT'ANA FERREIRA - ME

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NUTRICIONISTA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **25/10/2019 Á 25/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 119/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: EMANUELI KRAUSPENHAR

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NUTRICIONISTA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **25/10/2019 Á 25/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 114/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: FERNANDA SOUZA – HUMANIZAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **25/10/2019 Á 25/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 116/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CRENCIADO: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA EIRELI EPP

1.0 - OBJETO:

1.1 O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MÓDULOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB E SERVIÇOS RELACIONADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 230.285,85 (DUZENTOS E TRINTA MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 25/10/2019 Á 25/10/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.122.5010.2124 – ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 121/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: GILL CESAR FERREIRA DE FREITAS - ENDOCLINICA

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **28/10/2019 Á 28/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 120/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: MARIANE BORGES SOCOLOSKI

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NUTRICIONISTA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **25/10/2019 Á 25/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 115/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CREDENCIADO: MARLUCIA TEIXEIRA CASTILHO & CIA LTDA – ESPAÇO MENTE E SABER

1.0 - OBJETO:

1.1 O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE PSICOLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO **ANEXO – I** DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE **25/10/2019 Á 25/10/2020** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Rondonópolis, 30 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

057/2019

Dispensa de licitação nº. 014/2019 baseada no Inciso XVII, do art. 24 da Lei 8.666/93

CONTRATADO

Fancar Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ Nº

00.784.470/0001-93

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de revisão obrigatória do veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Rondonópolis durante o período de garantia do fabricante através da concessionária autorizada FANCAR Distribuidora de Veículos Ltda, com o CNPJ 00.784.470/001-93, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir definidos no Termo de Referência.

VALOR:

R\$ 709,00 (Setecentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO

30/10/2019 A 31/12/2019

Rondonópolis, 31 de outubro de 2019

Érica Maria Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

_____ **EM BRANCO**